



NOTA TÉCNICA

Nota Técnica 729/2022/GNOVA INOVAÇÃO ABERTA/GNOVA/ENAP

Nº SEI 0618344

Interessado: Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologias e Prêmios - CGCon/GNova Inovação Aberta

Assunto: Projeto Desafios COMEX - Ciclo 2

1. HISTÓRICO

O projeto Desafios COMEX é componente do Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021, voltado para consolidar o processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da escola.

Ele visa contribuir ao alcance do "resultado 1.2. Capacidade do processo de produção, disponibilização e divulgação de conhecimentos da Enap ampliada", através da "atividade 1.2.4. Propor e validar estratégias de construção colaborativa de soluções para desafios públicos".

Neste sentido, foi elaborado o Termo de Referência Cooperação Internacional 13 (0611972), que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para apoiar no planejamento, desenvolvimento, avaliação e encerramento do ciclo 2 dos Desafios de Comércio Exterior. Trata-se da realização de ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador voltado à aceleração de soluções de inovação aberta selecionadas no ciclo 1 do projeto, para até três problemas públicos definidos pela SEMPE/SIMPE/ME a respeito da internacionalização de Micro e Pequenas Empresas.

A partir do mapeamento das melhores práticas nacionais e internacionais, públicas e privadas, foram localizadas nove empresas especializadas em programas de empreendedorismo inovador, conforme Relação de Contatos de Potenciais interessados para o Ciclo 2 dos Desafios de Comércio Exterior (0612054).

A FLACSO publicou Cartas Convite para as essas empresas, conforme processo 04600.003222/2022-90, estabelecendo a data de 26 de setembro de 2022 como limite para o envio das propostas e documentos comprobatórios. Das nove empresas convidadas, três responderam na data estipulada pela Carta Convite: Neo Ventures (0623099), Multiplicidade (0623100) e Catálise (0623101).

2. ANÁLISE

Para análise das propostas, a Enap instituiu, por meio da Portaria 361 (0616219), Comissão de Seleção específica para contratar empresa especializada no âmbito das Carta Convite FLACSO Brasil.

A Comissão, em reunião realizada no dia 4 de outubro de 2022, analisou as propostas, tendo como base as regras e critérios estipulados no Termo de Referência Cooperação Internacional 13

(0611972), as Cartas Convite FLACSO Brasil e considerando toda a documentação enviada por cada proponente. Participaram da reunião os seguintes componentes: Maikel Trento, Keicielle Schimidt de Oliveira e Thiago Resende.

Considerando os critérios estipulados no item 8 (Critérios de Avaliação) do Termo de Referência Cooperação Internacional 13 (0611972), têm-se os seguintes quadros com as pontuações atribuídas pela Comissão para cada proposta:

Quadro 1. Critérios de avaliação de qualificação técnica da contratada

Critério	Avaliação	Neo Ventures	Multiplicidade	Catálise
Experiência comprovada em realização de programas de empreendedorismo inovador para governos ou voltadas à geração de impacto social	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 1 e o máximo de 5 pontos	5	5	5
Experiência comprovada em realização de de programas de empreendedorismo inovador para outras organizações (excluindo governos ou voltadas à geração de impacto social)	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 3 pontos	3	2	0
Pontuação obtida		8	7	5
Pontuação mínima	1 pontos	1	1	1
Pontuação máxima	8 pontos	8	8	8

Quadro 2. Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima

Critério	Avaliação	Neo Ventures	Multiplicidade	Catálise
Profissional 1: Experiência comprovada em realização de programas de empreendedorismo inovador	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 1 e o máximo de 5 pontos	5	5	5
Profissional 2: Experiência comprovada em realização de programas de empreendedorismo inovador	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 1 e o máximo de 5 pontos	5	4	3
Pontuação obtida		10	9	8
Pontuação mínima	2 pontos	2	2	2
Pontuação máxima	10 pontos	10	10	10

Quadro 3. Quadro resumo da avaliação

Critério	Neo Ventures	Multiplicidade	Catálise
Preço	149.500,00	172.000,00	175.616,00
Critérios de avaliação de qualificação técnica da contratada	8	7	5
Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima	10	9	8
Pontuação obtida	18	16	13
Pontuação máxima	18	18	18

3. CONCLUSÃO

A empresa Neo Ventures cumpriu todos os critérios estabelecidos na Carta Convite, apresentando a melhor técnica, com pontuação máxima (8 de 8) na avaliação da qualificação técnica da contratada e na avaliação de experiência da equipe mínima (10 de 10). Além disso, o preço apresentado, R\$ 149.500,00 é o menor e está dentro do limite para contratação de compras e serviços de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Lei 8.666/93.

Tendo em vista as propostas apresentadas e a análise técnica comparativa entre os proponentes, não encontrando óbice que inviabilize a celebração de contrato, a Comissão de Seleção recomenda a contratação da empresa Neo Ventures para a realização de ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador (ciclo 2) voltado à aceleração de soluções de inovação aberta selecionadas no ciclo 1 do projeto, para até três problemas públicos definidos pela SEMPE/SIMPE/ME a respeito da internacionalização de Micro e Pequenas Empresas.

4. ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se à Diretoria de Inovação para aprovação e devidos encaminhamentos junto à Assessoria de Relações Institucionais da Enap.

Maikel Trento

Gerente de Projetos

Membro Titular da Comissão de Seleção - Portaria 361 (0616219);

Keicielle Schmidt de Oliveira

Gerente de Projetos

Membro Titular da Comissão de Seleção - Portaria 361 (0616219);

Thiago Resende

Gerente de Projeto

Membro Suplente da Comissão de Seleção - Portaria 361 (0616219);

De acordo. Encaminhe-se para a Assessoria de Relações Institucionais da Enap para providências.

GNova - Diretoria de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Keicielle Schmidt de Oliveira, Técnico(a) de Nível Superior (TNS)**, em 05/10/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maikel Trento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão**



Governamental (EPPGG), em 05/10/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Resende, Técnico(a) Administrativo**, em 05/10/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Diretor(a) de Inovação Substituto(a)**, em 05/10/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0618344** e o código CRC **365F3846**.
